



PORTARIA N.º 20.359, DE 30/10/2024.

CONCEDE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006, CONSIDERANDO O MEMORANDO N.º 975/2024 – SEMAD/CST – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 34.981/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor CARLOS ANTONIO MATTOS, Matrícula 2949, ocupante do Cargo de Motorista, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do Servidor, a partir de 01/09/2024.

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2024.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

